

Prorrogação de Inscrições para 18 de julho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 000/2014

CONCURSO NACIONAL DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS ROQUE SPONHOLZ - EDIÇÃO 2014

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, e o intercâmbio com quadrinistas brasileiros, institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Histórias em Quadrinhos para o ano de 2014, que nesta edição homenageia o chargista, arquiteto e artista plástico ROQUE SPONHOLZ, o qual inspira muitos artistas com suas criações, atendendo as Políticas Culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar autores maiores de 15 anos.
- 2- Histórias em quadrinhos (HQ) correspondem a uma história contada através de arte sequencial (banda desenhada ou quadrinhos, em cor ou em preto e branco)
- 3- Os interessados poderão enviar 01 (uma) história em quadrinhos inédita para cada categoria (entende-se por inédita a história em quadrinhos nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livro ou revista até a data do encerramento das inscrições deste concurso).
- 4- Os interessados poderão concorrer em duas categorias:
 - **CATEGORIA 1** (para crianças)
 - A) Com no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 22 (vinte e duas) páginas
 - B) A estrutura narrativa deverá ser simples (começo, meio e fim);
 - C) A linguagem deverá ser acessível e de fácil compreensão, com frases curtas e claras;
 - **CATEGORIA 2** (para leitores acima de 12 anos)
 - A) Com no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 22 (vinte e duas) páginas;
- 5- Se o interessado desejar concorrer nas duas categorias deverá inscrever os trabalhos separadamente, mas apenas um trabalho de cada autor poderá ser premiado.

PREMIAÇÃO

- 6- A CATEGORIA 1 terá 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um.
- 7- A CATEGORIA 2 terá 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um.
- 8- Um dos prêmios de cada categoria será conferido para autor nato ou residente na cidade de Ponta Grossa

INSCRIÇÕES

- 9-** As inscrições foram prorrogadas para 18 de julho de 2014, e deverão enviadas via Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal “Prof. Bruno Enei”, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 19h
- 10-** O interessado que optar por enviar o material via correio deverá encaminhar a história em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço:
CONCURSO NACIONAL DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS “ROQUE SPONHOLZ” - EDIÇÃO 2014 (concurso local para os residentes em Ponta Grossa ou nacional)
Biblioteca Pública Municipal “ Prof. Bruno Enei” - Complexo Cultural “Jovanni Pedro Masini”
Rua dos Operários S/N, Olarias, CEP 84035-210- Ponta Grossa - Pr.
- 11-** As histórias inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios:
04 (quatro) vias digitalizadas em formato JPG com no mínimo 300 dpi por página as quais devem estar numeradas, em CD-ROM, em envelope SEM IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR.
- 12-** Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:
Na Parte Externa:
a. nomeação do concurso e categoria da inscrição
b. título(s) inscrito(s)
c. CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL
No Interior:
d. nome e endereço completos
e. telefones e e-mail para contato
f. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
g. fotocópia da cédula de identidade e CPF
h. fotocópia do cartão da conta bancária em nome do inscrito
i. breve biografia pessoal de até 10 linhas
(os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

TEMA

- 13-** O tema é livre para o Concurso Nacional. Para o Concurso Local, ou seja, para os residentes em Ponta Grossa, a história que tratar de tema ambientado, ocorrido ou relacionado com a cidade terá prioridade em caso de empate.

JULGAMENTO

- 14-** As histórias serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho

Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

15- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2014.

PUBLICAÇÃO

16- As histórias premiadas serão publicadas em duas edições de 1.000 (mil) exemplares, uma para cada categoria, pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2015, cabendo aos autores uma cota de 100 (cem) exemplares, a título de direitos autorais:

17- Os exemplares restantes de cada livro publicado, serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.

18- As histórias premiadas poderão também ser publicadas em versão digital e disponibilizadas para leitura via internet, desde que autorizadas pelos autores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

20- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.

21- As cópias da(s) história(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.

22- A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar as obras concorrentes, caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.

23- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

24- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

25- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas, nas versões impressa e digital, dentro das regras do concurso.

26- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

27- Os participantes declaram estarem cientes e de acordo com este regulamento.

28- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura